

Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA A LOM Nº 011

Altera o § 2º do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Muqui.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do § 2º do Art 44 da Lei Orgânica Municipal - LOM, promulga a seguinte Emenda


Art. 1º. Fica alterado o § 2º do Art 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, que passa a seguinte redação

Art. 40 (...)

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e III, a perda do mandato será declarada pela Câmara por voto aberto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Casa, assegurada ampla defesa

Art 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

Muqui/ES, 3 de julho de 2014


EROS PRÚCOLI
Presidente


ALESSANDRO MATEUS
Vice-Presidente


PATRIQUEK MORCELLI DE CASTRO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES
PUBLICAÇÃO

Publicada nos termos do Art. 89 da LOM
em 03/07/2014

Diretor Geral: 

www.camaramuqui.es.gov.br

Rua Satiro França, 95 - Centro - Tel.: 3554-1866 - CEP 29480-000 - Muqui - Espírito Santo